



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 04/2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **08 de Fevereiro de 2022 em RS 1.002,54** (Mil e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade da Segurada Sr^a. **CELITA ROSA ARÊAS DOS SANTOS, matrícula nº 008630-01**, cargo de **Merendeira**, conforme Processo Administrativo **nº 09/2020**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 08 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 02 / 2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214